



INDICAÇÃO Nº 47/2025

Apresentado em 17/11/2025

Autoria do Vereador: Gessi Camargo

TEOR DA INDICAÇÃO

Indica ao Executivo Municipal, depois de ouvido o Plenário desta Casa de Leis, a presente Indicação para sugerir que a escolha das pedagogas que atuarão nas instituições de ensino municipais seja realizada de forma articulada entre a Secretaria Municipal de Educação e as diretoras das escolas, priorizando o alinhamento pedagógico e a eficiência na gestão escolar.

Justificativa.

A presente indicação fundamenta-se na importância de fortalecer a gestão pedagógica e aprimorar os processos de ensino e aprendizagem nas escolas municipais. A integração entre a equipe diretiva e a equipe pedagógica é essencial para garantir coerência nas práticas educativas, planejamento conjunto e execução eficaz dos projetos escolares.

A definição das pedagogas em diálogo com as diretoras contribui para uma melhor articulação entre os profissionais, respeitando as especificidades de cada unidade escolar e promovendo um ambiente de trabalho colaborativo. Essa prática está em conformidade com os princípios da gestão democrática e participativa, conforme estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que reforça a importância da cooperação e do diálogo entre os diferentes segmentos da comunidade escolar.

A harmonia e o entrosamento entre direção e pedagoga impactam diretamente na qualidade das ações educativas, no clima institucional e nos resultados de aprendizagem dos estudantes.

Diante do exposto, solicita-se que sejam adotadas as providências cabíveis para que o processo de definição das pedagogas ocorra de forma dialogada e técnica, com a participação das diretoras e da Secretaria Municipal de Educação, fortalecendo a gestão escolar e a qualidade do ensino em nosso município.

GESSI DA SILVA CAMARGO

Vereador

